

EDITAL FLD 01/2023
SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ACESSORIA DE PROJETOS

1. DA RESPONSABILIDADE

A FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA (FLD) – Conselho de Missão entre Povos Indígenas (FLD-COMIN), sito à Praça Rui Barbosa, 220, sala 66 – Centro Histórico, Porto Alegre/RS torna público que estão abertas, no período de **08/02/2023 a 16/02/2023**, inscrições para o processo seletivo de Assessoria de Projetos para contratação imediata, conforme informações e condições descritas abaixo.

2. DO OBJETO

Contratação de uma (01) pessoa para a função de Assessoria de Projetos – Região Sul do Brasil, identificada com povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, com formação superior nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, para contrato pelo regime CLT, para carga horária de 200 horas mensais, por tempo indeterminado.

Considerando a importância da inclusão social e da diversidade, este processo seletivo irá priorizar a contratação de pessoas indígenas, de comunidades e povos tradicionais, negras, com deficiência e LGBTQIA+ e dará preferência a pessoas que residam em Santa Catarina ou Rio Grande do Sul.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Enviar currículo, conforme modelo em anexo, para o e-mail patriciarh@fld.com.br até **16 de fevereiro de 2023**.
- 3.2 Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail; demais, serão informadas por e-mail.

4. PRÉ REQUISITOS

- Ensino superior completo ou em andamento (3/4 da carga curricular cumprida) nas áreas de Ciências Humanas e Sociais, preferencialmente do curso de Direito;
- Identificação com os povos e organizações indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Experiência na articulação com organizações e movimentos sociais;
- Experiência em gestão de projetos;
- Disponibilidade para viagens;
- Conhecimento do pacote Office;
- Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B).

5. DOS CONHECIMENTOS E DAS COMPETÊNCIAS DESEJADAS

- Conhecimento das políticas públicas que incidem sobre os direitos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais;
- Conhecimento sobre as organizações da sociedade civil e movimentos sociais, especialmente dos povos indígenas e tradicionais, que atuam no campo da defesa de direitos;
- Conhecimento da realidade indígena e dos povos e comunidades tradicionais da região Sul do Brasil;
- Conhecimento nas áreas de justiça de gênero e socioambiental;
- Gestão de projetos (elaboração, planejamento, monitoramento, avaliação, sistematização, execução, orçamentos e prestação de contas);
- Gestão de tempo, monitoramento e cumprimento de prazos;
- Habilidade e sensibilidade para trabalhar em equipe, proatividade e articulação;
- Trabalho com banco de dados e sistemas virtuais.

6. ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Principais atividades:

- Realizar a gestão de projetos;
- Assessorar lideranças, comunidades, organizações e movimento indígena em espaços de articulação dos direitos e das políticas públicas, principalmente ao direito territorial;
- Assessorar nas articulações de defesa dos direitos territoriais com comunidades e povos tradicionais;
- Assessorar encontros, oficinas e cursos de formação com lideranças, comunidades, organizações e movimento indígena e não indígenas;
- Assessorar na gestão de projetos com as organizações indígenas;
- Assessorar e participar em reuniões de articulação dos direitos e das políticas públicas locais, regionais e federal;

7. DA REMUNERAÇÃO

Contratação com salário base de R\$5.284,11 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) por mês.

8. BENEFÍCIOS

Assistência odontológica e seguro de vida.

9. DAS CONTRATAÇÕES EM RELAÇÃO A FAMILIARES

Buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados.



Entendem-se parentes próximos e com grau de parentesco até 3o grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas e cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD-COMIN-CAPA).

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas;

(*) Parte do trabalho irá ocorrer, de forma remota, a partir da residência da pessoa selecionada.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2023.

Para mais informações ou dúvidas:

Fundação Luterana de Diaconia – FLD-COMIN-CAPA

Patricia Weege

E-mail: patriciarh@fld.com.br

<https://www.fld.com.br/page/contratacoes>